

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio  
Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

## **REGULAMENTO ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO Quadriênio 2017-2021**

**Artigo 1º** - A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio será dirigida por um Diretor, indicado pelo presidente da Fiocruz, escolhido de uma lista de até 3 (três) nomes, indicada pela comunidade da Unidade através do voto direto e nomeado de acordo com as normas da legislação vigente.

**Parágrafo único** - A eleição de Diretor da EPSJV será realizada segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da EPSJV (Portaria 013/2004-DIR/EPSJV) e em consonância com o Regimento Interno da FIOCRUZ (Ato Portaria nº 2376/2003-GM/MS), o Estatuto da FIOCRUZ (**Decreto nº 8.932/2016**).

**Artigo 2º** - Estão aptos para apresentarem-se como candidatos a diretor, profissionais de reconhecida competência técnico-científica, pertencentes ou não ao quadro de funcionários da Fiocruz, cabendo ao CD da Unidade a homologação das candidaturas inscritas.

**Artigo 3º** - A eleição para compor a lista de até três nomes dar-se-á pelo voto direto de:

- Servidores da Fiocruz lotados e em atividade na Unidade;
- Servidores cedidos oficialmente de outras instituições públicas, com mais de um ano de atividades na Unidade;
- Servidores ocupantes de cargos de confiança, com mais de um ano de atividades na Unidade;
- Profissionais visitantes de órgãos públicos nacionais ou internacionais de fomento ou cooperação, com mais de um ano de atividades na Unidade;
- Alunos de cursos, projetos e programas de educação básica regular e profissional e de pós-graduação, regularmente matriculados há mais de 1 (um) ano na Unidade.

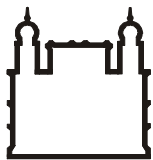
**Artigo 4º** - A apuração da eleição para Diretor será feita de acordo com os seguintes critérios: 4/5 (quatro quintos) de peso decisório para o total de votos apurados entre os trabalhadores e 1/5 (um quinto) de peso decisório para o total de votos apurados entre os alunos, levando em conta para cálculo dos índices de equiparação o total de eleitores em cada categoria.

**Artigo 5º** - A votação será feita em um único turno, cabendo ao eleitor votar em apenas um candidato.

**Parágrafo Único** - Será considerado voto válido aquele que contenha marca que identifique somente uma candidatura ou em branco.

**Artigo 6º** - Comporão a lista, aqueles mais votados, desde que obtenham os seguintes percentuais relativos aos votos válidos:

- 50% + 1, no caso de apenas um candidato se apresentar;
- 30% + 1, no caso de apenas dois candidatos se apresentarem; e,
- 20% + 1, no caso de três ou mais candidatos se apresentarem.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio  
Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

**Artigo 7º** - O número de votantes deve ser superior a 50% + 1 do colégio eleitoral.

**Artigo 8º** - O mandato do Diretor será de 4 (quatro) anos, admitida sua recondução por um período consecutivo, na forma do Regimento Interno da EPSJV.

**Artigo 9º** - Em caso de inexistência de candidatos ou no caso de nenhum dos candidatos concorrentes atingir os percentuais mínimos, deverá ser realizado novo processo eleitoral, em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

**Artigo 10** - Para conduzir o processo eleitoral será designada pelo CD da Unidade a Comissão Eleitoral, constituída **por 5 membros: 1 (um) Presidente, 3 (três) Membros efetivos, e 1 (um) Secretário executivo.**

**Parágrafo único** - As decisões da Comissão se farão por maioria simples dos membros que a compõem.

**Artigo 11** - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – encaminhar ao CD da Unidade a lista das candidaturas inscritas e os pareceres sobre impugnações de candidatos;
- II – confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre os pedidos de impugnações ou retificações;
- III – constituir as mesas de votação e apuração, designando os mesários e estabelecendo normas e procedimentos; e
- IV – encaminhar ao CD da Unidade a ata dos trabalhos de votação e apuração.

**Artigo 12** - O Calendário Eleitoral aprovado pelo CD da Unidade será divulgado amplamente pela Comissão Eleitoral através de Edital.

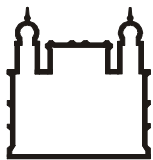
**Artigo 13** - A Comissão Eleitoral fará imprimir, a pedido das candidaturas, um texto de até 3 (três) páginas que contenha o perfil e a plataforma da candidatura, a ser distribuído aos eleitores durante o período de propaganda eleitoral.

**Artigo 14** - A Comissão Eleitoral organizará um debate com o(s) candidato(s) com a participação dos eleitores durante o período de propaganda eleitoral.

**Artigo 15** - A Comissão Eleitoral constituirá mesas de votação e apuração, e definirá horário e local para votação, divulgando-os amplamente através de Edital, podendo cada candidatura indicar um fiscal, através de requerimento à Comissão.

**Parágrafo Único** - A identificação do eleitor se fará pelo documento de identidade ou pelo crachá da FIOCRUZ.

**Artigo 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo (CD) da Escola Politécnica.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio  
Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital do calendário eleitoral	22 de março de 2017
Inscrição de Candidaturas	27 de março a 06 de abril de 2017
Divulgação das listas de Eleitores e das Candidaturas	07 de abril de 2017
Alteração da lista de Eleitores e impugnação de Candidaturas	10 de abril de 2017
Homologação das Candidaturas pelo CD/EPSJV	11 de abril de 2017
Campanha Eleitoral	12 de abril a 05 de maio de 2017
Votação	08 e 09 de maio, das 9h às 20h e 10 de maio de 2017, das 9h às 15h
Apuração dos votos	10 de maio de 2017, a partir das 15h
Homologação do resultado da eleição pelo CD/EPSJV	12 de maio de 2017
Envio da listra tríplice à Presidência da Fiocruz	Até 15 de maio de 2017
Posse (data a confirmar)	Semana de Aniversário da Fiocruz entre os dias 22 a 26 de maio de 2017